



**RESIDENCIAL DOM AVELAR I – PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ENTREGA DE
DOCUMENTAÇÃO
EDITAL Nº 001/2025 – PMCMV**

O MUNICÍPIO DE PETROLINA, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Sustentabilidade – SEDURBHS, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que o Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV é regido por normas federais que asseguram a observância dos princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a lista de hierarquização é destinada, exclusivamente, à convocação dos candidatos para apresentação de documentação comprobatória, a qual será posteriormente analisada pela instituição financeira responsável pela verificação do enquadramento às regras do programa, nos termos da Portaria MCID nº 738/2024;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve garantir a ampla participação dos candidatos convocados, assegurando condições razoáveis para a apresentação completa da documentação exigida, em observância aos princípios do contraditório, da razoabilidade e da proporcionalidade;

CONSIDERANDO que a prorrogação do prazo não implica prejuízo ao cronograma geral do empreendimento, tampouco afronta os critérios de seleção previamente estabelecidos no edital e nas normas do PMCMV;

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública adotar medidas que assegurem a finalidade social da política habitacional, evitando exclusões indevidas e assegurando a correta instrução dos processos de habilitação;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, até o dia **19/12/2025**, o prazo para que os candidatos constantes na lista final de hierarquização (<https://petrolina.pe.gov.br/habitacao-programa-novo-lar/resultado-final-hierarquizacao/>), bem como os integrantes do cadastro reserva, compareçam à sede da secretaria de habitação para apresentar os





seguintes documentos (originais e cópias):

- 1- Registro Geral (RG – cópia colorida);
- 2- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 3- Carteira de Trabalho e/ou Comprovante de Renda;
- 4- Comprovante de Residência;
- 5- Certidão de Nascimento;
- 6- Certidão de Casamento (se for casado);
- 7- Certidão de Casamento com averbação de divórcio (se for divorciado);
- 8- Certidão de Nascimento dos filhos (se tiver);
- 9- CPF dos filhos (se tiver);
- 10- Folha Resumo do NIS ou Cartão Bolsa Família;
- 11- Laudo médico, atualizado, com número do CID, para os casos de pessoa com deficiência/microcefalia, câncer e doenças crônicas e degenerativa;
- 12- Comprovante de registro de denúncia, expedição de medida protetiva, registro junto ao Cadastro Nacional de Violência Doméstica, para mulheres vítimas de violência doméstica e familiar;
- 13- Comprovante de beneficiário do BPC;
- 14- Folha resumo do CadÚnico, a fim de comprovar as situações de mulher responsável pela unidade familiar, pessoa negra na composição familiar, idoso na composição familiar, integrante de povos indígenas ou quilombolas;
- 15- Ateste do Ente Público Local, para pessoas em situação de rua ou com trajetória de rua.

Parágrafo primeiro – Para beneficiários casados ou com união estável, é necessário que o casal compareça até a secretaria portando a documentação (original e cópia) de ambos.

Parágrafo segundo – Os documentos devem ser entregues na sede da Secretaria Executiva de Habitação, localizada na Av. da Integração, nº 498, Dom Malan, até o dia **19/12/2025, das 08h às 13h**.

Art. 2º - A documentação recebida pelo Ente Público Local será enviada à Caixa Econômica Federal, órgão responsável pela pesquisa de enquadramento, nos termos do art. 19 e seguintes da Portaria MCID nº 738/2024.





**SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO
URBANO, HABITAÇÃO
E SUSTENTABILIDADE**



Art. 3º - O resultado da pesquisa de enquadramento realizada pela Caixa será encaminhado ao Ente Público, classificando o candidato em:

I - compatível: candidato enquadrado nos critérios de elegibilidade; ou

II - incompatível: candidato com dados cadastrais ou financeiros apontados como incompatíveis com as regras e condições de enquadramento do Programa.

ANA CAROLINA ANGELIM CABRAL

Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Sustentabilidade

JOSÉ WILKY OLIVEIRA LIBÓRIO

Secretário Executivo de Habitação e Regularização Fundiária

Assinado por 2 pessoas: JOSÉ WILKY OLIVEIRA LIBÓRIO e ANA CAROLINA ANGELIM CABRAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/8C3A-3CDE-752B-E89F> e informe o código 8C3A-3CDE-752B-E89F





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8C3A-3CDE-752B-E89F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ WILKY OLIVEIRA LIBÓRIO (CPF 101.XXX.XXX-99) em 16/12/2025 16:33:02 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANA CAROLINA ANGELIM CABRAL (CPF 093.XXX.XXX-28) em 16/12/2025 16:37:39 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/8C3A-3CDE-752B-E89F>